



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRA-MOLAS/LOMBADAS) COMO REDUTOR DE VELOCIDADE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar ondulação transversal (quebra-molas) como redutor de velocidade no âmbito do Município de Ouro Verde.

Art. 2º - A implantação de ondulações transversais nas vias públicas (lombadas/quebras molas) deverão contar com a devida sinalização que dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:

I - Placa de regulamentação;

II - Placa de advertência;

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá estabelecer um cronograma para a manutenção das ondulações transversais (lombadas/quebra-molas) bem como a manutenção das placas de sinalização obedecendo aos critérios e as normas da ABNT que versam sobre o assunto;

Parágrafo Segundo - A implantação, bem como a localização das ondulações transversais (lombadas/quebra-molas) serão realizadas conforme a indicação estabelecida por Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 22 de novembro de 2024

Moacir Mottin
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Justificativa:

Submeto à apreciação do Plenário este Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a implantar ondulações transversais (lombadas/quebra-molas) como redutores de velocidade.

Este projeto visa implementar medidas concretas para evitar acidentes decorrentes do excesso de velocidade dos veículos, especialmente nas proximidades de rodovias pavimentadas. Ademais, em dias secos, a implementação dessas ondulações contribuirá para a redução do acúmulo de poeira, que agrava significativamente a saúde dos moradores, em especial os idosos e daqueles com algum histórico de doenças respiratórias.

Observa-se um grande interesse pela aprovação deste projeto de lei, considerando as preocupações manifestadas por diversos munícipes em relação ao excesso de velocidade em algumas estradas. A fim de prevenir acidentes, atropelamentos e agravos à saúde dos residentes nas proximidades destes locais, esta iniciativa se torna imprescindível.

A instalação das lombadas tem se mostrado, ao longo dos anos, uma das formas mais eficazes de controle de velocidade. Em consonância com a realidade do nosso município, essa alternativa é viável e atende à demanda expressa por muitos moradores.

Por fim, este projeto reflete o desejo da população aliado à Administração Municipal, tendo como objetivo maior assegurar a vida, a proteção e o bem-estar de cada cidadão Ouroverdense.

Diante desta justificativa, solicito o apoio dos Nobres Membros desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

